



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1673

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1673

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 078/2025.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, por falecimento, (a) servidor (a)
municipal abaixo identificado:

Nome: NATHÁLIA GARNICA;
C.P.F. n.º 213.541.518-95;
Cargo: DIRETOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
Referência: B
A partir de: 09/02/2025.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1673

Página 3 de 8



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 079/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
COMISSIONADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento na Lei Complementar
nº. 001 de 17 de abril de 2023, alterada pela Lei nº. 001 de 27 de novembro de 2024, e pela
Lei Complementar 001 de 15 de janeiro de 2025, o servidor abaixo especificado:

Nome: MARICÉLIO DE LIMA BRITO;
C.P.F. n.º 750.497.166-91;
Cargo: COORDENADOR DE GESTÃO DE FROTAS;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO;
Referência: A
A partir de: 14/02/2025.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1673

Página 4 de 8

Outros Atos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

REF. AO EDITAL SME Nº 02/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E PROFESSORES COORDENADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTAL PARA O BIÊNIO 2025/2026

A Secretária Municipal de Ensino de Pontal/SP, com a colaboração da “Comissão Especial de Seleção”, no cumprimento das atribuições e competências legais e dando providências à Lei nº 3.400, de 28 de setembro de 2023, torna público o resultado das apresentações dos Planos de Gestão Escolar e divulga a lista dos candidatos credenciados no processo de seleção para designação das funções de Gestores Escolares e Professores Coordenadores da rede pública municipal de ensino de Pontal, para o biênio 2025/2026, nos termos do Edital SME nº 01/2024, para consulta às comunidades escolares, representadas pelos respectivos Conselhos de Escola de cada estabelecimento de ensino, como segue:

– GESTOR ESCOLAR –					
NOME	ESCOLA	N.PE	N.PO	NF¹	SITUAÇÃO
Rogéria Doracy Camarinho Munhóz	EMEI. Prof. ^a Aparecida Peixoto Contart Bazan	9	10	9,5	APROVADA na fase de Apresentação do Plano de Gestão Escolar CREDENCIADA para consulta à comunidade escolar

– PROFESSOR COORDENADOR –					
NOME	ESCOLA	N.PE	N.PO	NF¹	SITUAÇÃO
Gabriel Henrique de Camargo	EMEIEF. Mário Pedro	10	10	10	APROVADO na fase de Apresentação do Plano de Gestão Escolar CREDENCIADO para consulta à comunidade escolar

– PROFESSOR COORDENADOR –					
NOME	ESCOLA	N.PE	N.PO	NF¹	SITUAÇÃO
Aline Galdino da Silva	EMEF. Prof. ^a Josepha Castro	8	10	9	APROVADA na fase de Apresentação do Plano de Gestão Escolar CREDENCIADA para consulta à comunidade escolar

(¹ fórmula: $NF = (N.PE + N.PO) / 2$, onde NF significa Nota Final; N.PE significa nota de apresentação do Plano de Gestão Escolar escrito; e N.PO significa nota de apresentação do Plano de Gestão Escolar oral)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1673

Página 5 de 8



Diante do resultado da fase de apresentação dos Planos de Gestão Escolar, segue a lista dos candidatos credenciados para consulta às comunidades escolares:

LISTA DE CANDIDATOS CREDENCIADOS – GESTOR ESCOLAR –
EMEI. Prof. ^a Aparecida Peixoto Contart Bazan
1 ^a colocada: Rogéria Doracy Camarinho Munhóz

LISTA DE CANDIDATOS CREDENCIADOS – PROFESSOR COORDENADOR –
EMEIEF. Mário Pedro
1º colocado: Gabriel Henrique de Camargo
EMEF. Prof. ^a Josepha Castro
1ª colocada: Aline Galdino da Silva

As sessões pelos Conselhos de Escola ocorrerão em ato único para as três unidades escolares no dia 19/02/2025, às 09h, e sendo candidatos únicos, as eleições serão plebiscitárias, devendo os candidatos credenciados terem a aprovação de 50% (cinquenta) por cento mais um do respectivo Conselho de Escola, respeitada a proporcionalidade.

Pontal/SP, 13 de fevereiro de 2025.

Shirley Aparecida Pedro Berchan

Secretária Municipal da Ensino

Fabiano Aparecido Silva - RG: 22.559.450-X

Membro da “Comissão Especial de Seleção”

Fabiana Santos Dias – RG: 47.504.816-7

Membro da “Comissão Especial de Seleção”

José Aparecido de Souza – RG: 24.307.546-7

Membro da “Comissão Especial de Seleção”

Rafael Moreira Ribeiro – RG: 13.848.021

Membro da “Comissão Especial de Seleção”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1673

Página 6 de 8

Conselho Municipal da Assistência Social

Rua Guilherme Silva, 415 – Centro / Fone: (16)3953-4032 — CEP 14180-000 -Pontal- SP

RESOLUÇÃO – CMAS nº 001/2025

DISPÕE SOBRE TERMO DE ACEITE DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.887, em reunião extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2025, conforme Ata nº 01/2025.

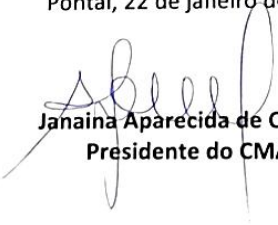
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite de Cofinanciamento Estadual o qual estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor municipal para custeio de ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades de **vigilância socioassistencial** com recursos originários do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Resolução SEDS nº 36 de 2024 e Resolução SEDS nº 38 de 2024.

Dos Recursos Financeiros a serem repassados pelo FEAS ao FMAS

Fonte	Valor para despesas de custeio	Valor para despesas de investimento	Valor total
FEAS	R\$34.720,00	R\$19.560,00	R\$54.280,00

Pontal, 22 de janeiro de 2025


Janaina Aparecida de Oliveira
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1673

Página 7 de 8



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal – SP – Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br



SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO DA PARCERIA: Execução do “Núcleo de Atendimento às Violências” - NAVs

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº. 286.523.818-01 e do RG nº. 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Rafaela Barros Pereira de Poli, portadora do CPF nº. 356.655.028-048 e do RG nº. 40.339.558-6 SSP/SP e de outro lado, o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Centro, Pontal/SP, CNPJ nº.06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sra. **Fabiane Porto Trindade**, RG nº. 46.163.399-1 e CPF nº.396.183.998-00, celebram o presente termo de aditamento, que alterará as seguintes cláusulas da parceria:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para consecução dos objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração, o valor total perfaz o montante de R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais) repassados pelo Município de Pontal, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social à OSC, conforme condições fixadas no presente instrumento e no respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da parceria R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais), sendo inteiramente custeado de recursos próprios municipais distribuídos da seguinte maneira:

Recursos Próprios Municipais em Fevereiro/2025

Orçamento 2025 previsto em dotação específica, a saber:

Valor total do período é de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais) em parcela única.

08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0009 SERVIÇO SOCIAL

244 0009 0039 0000 GESTAO DA ASSISTENCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Ano X | Edição nº 1673

Página 8 de 8



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Treze de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal – SP – Brasil
Telefone: (16) 3953-1313
E-mail: social@pontal.sp.gov.br

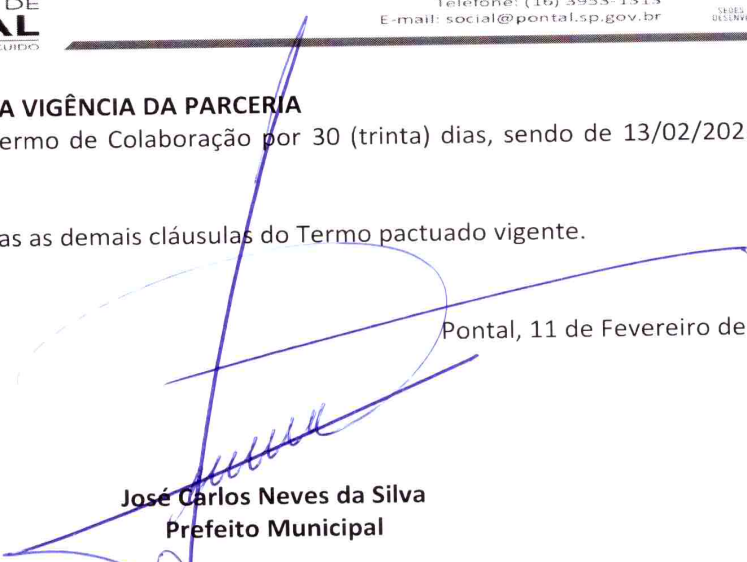


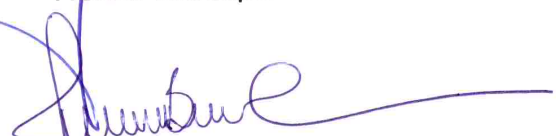
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogado este Termo de Colaboração por 30 (trinta) dias, sendo de 13/02/2025 até 14/03/2025.

Mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Termo pactuado vigente.

Pontal, 11 de Fevereiro de 2025


José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal


Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária Municipal do Desenvolvimento Social Interina

gov.br
Documento assinado digitalmente
FABIANE PORTO TRINDADE
Data: 12/02/2025 14:00:43-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fabiane Porto Trindade
Diretora - Presidente OSC